

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER № 37/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 23118.003352/2021-38

INTERESSADO: CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

ASSUNTO: Autorizar a incorporação do bem veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43.

I. RELATÓRIO

No processo constam cerca de oitenta documentos, entre eles destaco:

- 1 Oficio nº 23/2021/CADM-RM/CRM/UNIR encaminhado a Diretora do Campus de Rolim de Moura Gilmara Yoshihara Franco, cujo o Assunto é a "Doação de veículo ao Campus Rolim de Moura e pedido de providências."
- O Oficio especifica que trata-se do "veículo PALIO 1.4, ANO FAB./MOD. 2008/2008, em excelente estado de conservação, conforme descrito no anúncio do portal de doações do Governo Federal reuse.gov.br (SEI n.º 0627436), no qual o Campus Rolim de Moura manifestou interesse em recebê-lo por doação, por meio do sistema acima aludido, teve seu pedido aprovado pelo órgão doador, qual seja, a ABIN, unidade de Florianópolis/SC, conforme comunicação via e-mail (SEI N.º 0627434)";
- 2 PORTARIA Nº 55/2022/DPAD/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviços N. 95 de 01/08/2022, com os seguintes termos:
- "A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º Inciso 'I', considerando o que consta no Processo nº 23118.003352/2021-38, considerando Declaração de Doação (Reuse) 0705822, considerando Termo de Declaração SGR 0897759.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar a incorporação do bem elencado neste instrumento;" Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43.
- 3 OFÍCIO-CIRCULAR N. 15 que trata do Envio do Termo de Responsabilidade nº 26359, pela Coordenadora de Patrimônio para direção do Campus de Rolim de Moura.
- 4 Termo de Responsabilidade N. 26359, em nome de GILMARA YOSHIHARA FRANCO, então Diretora do Campus de Rolim de Moura.
- 5 Despacho da COPAT-PVH comunicando que: "Procedemos ao registro de incorporação dos bens móveis, conforme Termo de Doação 0705822 e Termo de Responsabilidade Nº 26359".
- 6 Novo despacho da COPAT-PVH, alertando e pedindo providência, considerando que:
- "o referido processo seja encaminhado ao CONŜAD, em atendimento a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em especial quanto ao Art. 212, do Patrimônio, o processo para recebimento de bens em doação necessita inicialmente de AUTORIZAÇÃO junto à Reitoria.".
- "Art. 212 Os bens e direitos que constituem o patrimônio da UNIR, consoante o que estabelece a lei vigente, são administrados pelo Reitor, com observância dos preceitos legais."
- "A Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, item XI do Art. 17, do Regimento Geral do UNIR, sendo necessária a anuência do CONSAD.

Art. 17 Compete ao CONSAD:

- XI <u>Deliberar sobre aceitação de doações</u>, auxílios e subvenções de qualquer natureza;"
- 7 Despacho do Coordenador Administrativo *Campus* Rolim de Moura CADM-RM, encaminhando os autos a CAOF pelos motivos:

"encaminho-lhe os autos em espeque em atendimento ao Despacho COPAT-PVH (SEI 1461068) e com fulcro nos incisos X e XI do art. 17 do Regimento Geral da UNIR, combinados como os incisos X e XI do art. 2º e mais o inciso V do art. 10 do Regimento Interno do Consad, solicito que o presente processo seja enviado para a Câmara de Administração, Orçamento e Finanças.".

II. FUNDAMENTAÇÃO/Análise

O processo Trata da aquisição do veículo PALIO 1.4, ANO FAB./MOD. 2008/2008, em excelente estado de conservação, conforme descrito no anúncio do portal de doações do Governo Federal - reuse.gov.br, que o Campus Rolim de Moura manifestou interesse em recebê-lo por doação, por meio do sistema acima mencionado, e que teve seu pedido aprovado pelo órgão doador, a ABIN unidade de Florianópolis/SC, conforme comunicação via e-mail (SEI N.º 0627434);

Após tramitar no Campus de Rolim de Moura, o processo é encaminhado a PRAD, que emite a PORTARIA Nº 55/2022/DPAD/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviços N. 95 de 01/08/2022, com os seguintes termos: "Art. 1º— Autorizar a incorporação do bem elencado neste instrumento;"

Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43."

A Coordenadoria de Patrimônio encaminha o OFÍCIO-CIRCULAR N. 15 que trata do Envio do Termo de Responsabilidade nº 26359, a direção do Campus de Rolim de Moura, em nome de GILMARA YOSHIHARA FRANCO, então Diretora do Campus de Rolim de Moura

Dando prosseguimento ao processo, em despacho a COPAT-PVH comunica que: "Procedemos ao registro de incorporação dos bens móveis, conforme Termo de Doação 0705822 e Termo de Responsabilidade Nº 26359".

Ao mesmo tempo em que procede a incorporação do bem ao patrimônio da UNIR, a COPAT-PVH, constata que o processo, não obedeceu os trâmites estabelecidos, especificamente o que diz a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, Regimento Geral da UNIR, em especial o que define o Art. 212, do Patrimônio, que o processo para recebimento de bens em doação necessita inicialmente de autorização da Reitoria.

Alerta também, que Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, item XI do Art. 17, do Regimento Geral do UNIR, sendo necessária a anuência do CONSAD, que: "Deliberar sobre aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;".

III. CONCLUSÃO

Considerando o despacho da COPAT-PVH e a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, que estabelece que o recebimento de bens em doação necessita inicialmente de autorização da Reitoria, solicito a secretaria dos conselhos, que envie documento a Reitoria solicitando inclusão do documento de autorização no processo, para recebimento do *Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43*.

Considerando também, o item XI do Art. 17, do Regimento Geral do UNIR, que especifica a necessidade da anuência do CONSAD, sou de parecer favorável a convalidação dos atos praticados para o recebimento do *Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43*.

Esse é meu parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 01/12/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1578174** e o código CRC **167C499B**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DESPACHO DECISÓRIO № 27/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.003352/2021-38



Conselho Superior de Administração (CONSAD)

Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 37/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Autorizar o recebimento, em doação, do veículo Fiat/Pálio Elx Flex, pelo campus de Rolim de Moura, por meio do Sistema REUSE do Governo Federal.

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Decisão:

Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável à convalidação dos atos praticados para o recebimento do *Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43*".

Conselheira Jéssyca Martins de Sena Vice-Presidente da CAOF, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA MARTINS DE SENA**, **Vice-Presidente**, em 12/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1589887** e o código CRC **9FF51C81**.

Referência: Processo nº 23118.003352/2021-38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 37/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1578174) e o Despacho Decisório de nº 27/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1589887) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Reitor**, em 13/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro</u> de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589949** e o código CRC **F0E5C663**.

Referência: Processo nº 23118.003352/2021-38 SEI nº 1589949